



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

AUTÓGRAFO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 216, DE 23 DE JANEIRO DE 2024

Dispõe sobre a Revisão Geral Anual do padrão de vencimentos dos Servidores Públicos Municipais de Platina.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

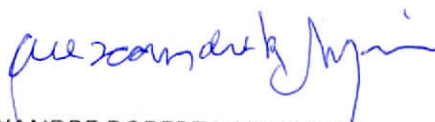
Art. 1º Aplica-se à revisão geral anual, nos termos do inciso X, do art. 37, da Constituição Federal, o percentual de 4,62% (quatro vírgula sessenta e dois por cento) sobre o padrão de vencimentos dos servidores ativos, inativos e contratados da Prefeitura Municipal de Platina.

Art. 2º Esta Lei Complementar pode ser regulamentada por Decreto, se necessário.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 1º de janeiro de 2024.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, Plenário "Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 23 de janeiro de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
Presidente


EVANDRO FERREIRA DA SILVA
Vice-Presidente


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª Secretária


CLAUDINIR LADEIRA DE OLIVEIRA
2ª Secretária